



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/05

Contrato nº 083/08

Processo Administrativo nº 4/028.915-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PRÉ I, II E III DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO BAIRRO BOA VISTA

ADITAMENTO: Prazo em mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA, ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA APOSTÓLICA DE BOTUCATU**, estabelecida nesta cidade na Rua Carvalho de Barros, 99, inscrita no CNPJ sob nº. 45.424.645/0001-90, neste ato representada por sua diretora Presidente, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 8.943.783-4 e inscrito no CPF sob nº. 058.804.048-70, com base no processo administrativo nº. 4028915-0 – dispensa de licitação e, ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **03 de fevereiro de 2.006**, nos autos do processo administrativo nº. 4028915-0, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima enumerado, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de fevereiro de 2.008 e terminando em 31 de janeiro de 2.009.

1.1 – O aluguel mensal será de R\$ 792,39 (setecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal e aditivos.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 11 de abril de 2008.

Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Sr. Shizuko Ileri
Associação de Promoção Humana Apostólica de Botucatu
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª